



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	01
Rub.	

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de março de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1803003/2021, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA., referente execução de serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Elaune Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 18 de março de 2021

*Elaune S. Moraes*

**Elaune Silva Moraes**

**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 18032023/2021
FLS. 02
Rub. l

Pedreiras - MA, 18 de março de 2021.

Ao

Setor de Engenharia

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA., visando o começo do ano letivo de 2021 e da maior qualidade ao Ensino, buscando maior comodidade de professores e alunos da Rede Pública de Ensino, solicitamos ao Setor de Engenharia que seja realizado uma vistoria e a necessidade de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras – MA.

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Alburquerque  
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803013/2021
FLS.	03
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Sra.  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

Nesta.

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, encaminhada a esse Setor de Engenharia, estamos encaminhando em anexo, Projetos Básico, contendo as informações necessárias para realização dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 23 de março de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1803003/2021</u>
FLS. <u>05</u>
Rub. <u>        </u>

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

**BASE DE PREÇOS / DATA BASE:** SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

<b>ENCARGOS</b>	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
<b>SOCIAIS:</b>	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
<b>BDI:</b>	22,47%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.	R\$ 32.999,46	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>

## Projeto Básico

Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Memória de Cálculo  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC - Serviços  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO  
2021

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4

CAPA 1/1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1809003/2021  
FLS. 06  
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

### PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 32.999,46	100,00%
TOTAL		R\$ 32.999,46	100,00%

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA. 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1809003 12021  
FLS. 07  
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%
	BDI: 22,47%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE FORRO								
1.1	SINAPI	98113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2							500,00
			FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P					500,00			500,00
1.2	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							500,00
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					500,00			500,00
1.3	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2							99,69
			FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P					99,69			99,69

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.	BDI:	22,47%
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração		

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,96	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,91	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,87

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,82	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,78	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,69	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,64	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,55	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,51	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,46



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1803003/2021  
 FLS. 09  
 Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços:	SNAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,60%
Data Base:		IGI:	22,47%

**CURVA ABC**

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SNAPI	98112	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017.P	M2	500,00	R\$ 37,02	R\$ 18.510,00	58,09%	58,09%	A
1.3	SNAPI	90406	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017.P	M2	99,69	R\$ 75,93	R\$ 7.569,48	22,94%	79,03%	B
1.2	SNAPI	65486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 13,84	R\$ 6.920,00	20,97%	100,00%	C
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 32.999,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

*André Araújo Gomes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 10  
Rub. e

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

### COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
Data	
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 11  
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feridos	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,66%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1503003/2021
FLS.	12
Rub.	1

# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
OBJETO:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
ENDEREÇO:	<u>Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA</u>

PEDREIRAS - MA

2021

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003 12021
FLS. 13
Rub. e

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

### CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	14
Rub.	e

e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903003 12021
FLS.	15
Rub.	e

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

## MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203023 12021
FLS.	16
Rub.	2

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

## FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

## BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1823003/2021
FLS.	17
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

## ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	18
Rub.	2

## DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

### 1. MANUTENÇÃO DE FORRO

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903003/2021
FLS.	19
Rub.	

### CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803005/2021
FLS. 20
Rub. e

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1.0 – MANUTENÇÃO DE FORRO

#### 1.1 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P

##### Descrição

Colocação de forro constituído de gesso, podendo ser utilizado para fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar a cobertura.

##### Recomendações

Os cômodos que receberem o forro estão indicados na memória de cálculo, assim como a altura de instalação.

A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento.

O forro deverá ser pintado.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável.

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

##### Procedimento para execução

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;

Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;

Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;

Preparar a pasta de gesso de fundição;

Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;

A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);

Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;

Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### **1.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014**

#### **Descrição**

Deverá ser executado a aplicação manual de pintura com tinta látex em teto, com duas demãos, com utilização de pintura lavável.

Deverá ser uma pintura látex pva sobre massa acrílica cor amarelo, azul e branco.

#### **Itens e suas características**

Tinta látex pva, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803773 12021
FLS.	22
Rub.	2

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

#### **Procedimentos para Execução**

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 187303/2021
FLS. 73
Rub. 2

### 1.3 - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

#### Descrição

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.

Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.

Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada.

O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	74
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738.753-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA  
Prot. 1803003/2021  
FLS. 04  
Rub. l

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210406347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDREI ARAUJO GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117387534

Registro: 1117387534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVENIDA RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: PEDREIRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

Nº: 111

CEP: 65725000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 32.999,46

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

Cidade: PEDREIRAS

Data de Início: 01/01/2021

Previsão de término: 31/12/2021

UF: MA

CEP: 65725000

Coordenadas Geográficas: -4.570296, -44.604876

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

12 - PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

12 - PROJETO > #A0130 - PINTURA

Quantidade

599,69

500,00

Unidade

m²

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PROJETO PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO (GESSO E PVC) EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDREI ARAUJO GOMES - CPF: 062.759.323-25

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/03/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303125373

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicos/>, com a chave: xYz47  
Impresso em: 23/03/2021 às 10:34:55 por: ip: 200.14.56.95

www.crea.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	25
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras- MA, 23 de março de 2021.

Ao Setor de Contabilidade


Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente execução de serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras – MA., para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cujo valor global R\$ 32.999,46 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), para o exercício de 2021.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 23 / 03 / 2021

  
ASSINATURA

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	26
Rub.	e

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com execução de serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 23 de março de 2021.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903005/2021
FLS.	69
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a execução de serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Saldo da Dotação: R\$ 32.999,46

Fonte de Recursos: 0119000000 - Transferência do FUNDEB - impostos 30%

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 32.999,46

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,03%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB: R\$ 23.701.220,00

Impacto Orçamentário: 0,14%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,03% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB Corresponde a 0,14%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 23 DE MARÇO DE 2021.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franço Silva Viana**

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2803003/2021
FLS.	28
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para realização dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) em escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021

Pedreiras - MA, 23 de Março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	29
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e Da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 32.999,46 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), para o exercício de 2021.

Pedreiras - MA, 23 de Março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180300312021
FLS.	30
Rub.	2

OFICIO 034/2021-SME

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho,

CIDADE: Pedreiras

CEP: 65.725-000

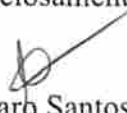
**ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para cotação de preços para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras –MA

A Cotação de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_.

Assinatura

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

**BASE DE PREÇOS / DATA BASE:** SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

<b>ENCARGOS</b>	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
<b>SOCIAIS:</b>	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
<b>BDI:</b>	22,47%	

**Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:**

Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.	R\$ 32.999,46	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>

## Projeto Básico

- Planilha Resumo
- Planilha Orçamentária
- Memória de Cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro
- Planilha da Curva ABC - Serviços
- Composição de BDI (%)
- Composição de Encargos Sociais (%)
- Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO  
2021

  
Andre Araujo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 32  
Rub. e

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>BASE DE PREÇOS /</b>	<b>SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
<b>DATA BASE:</b>	<b>Desoneração</b>	<b>BDI:</b>	22,47%

### PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 32.999,46	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 150703/2021  
FLS. 33  
Rub. 1

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
OBJETO:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,68%
		BDI:	22,47%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			<b>MANUTENÇÃO DE FORRO</b>								
1.1	SINAPI	98113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2							500,00
			FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P					500,00			500,00
1.2	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							500,00
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					500,00			500,00
1.3	SINAPI	98486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2							99,69
			FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P					99,69			99,69

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 34  
Rub. l

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,96	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,91	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,87

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,82	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,78	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,89	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,84	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,55	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,51	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,46

Andre Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.233/0001-49


PEDREIRAS/MA

Proc. 1903003/2021  
FLS. 35  
Rub. l

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
OBJETO:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria da Educação no Município de Pedreiras - MA.		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,96%
DATA BASE:		BDI:	22,47%

**CURVA ABC**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017.P	M2	600,00	R\$ 37,00	R\$ 18.510,00	56,09%	56,09%	
1.3	SINAPI	96466	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017.P	M2	99,99	R\$ 75,90	R\$ 7.569,48	22,94%	79,03%	B
1.2	SINAPI	66466	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 13,84	R\$ 6.920,00	20,97%	100,00%	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 32.999,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003 12021  
FLS. 36  
Rub. 1

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Ferro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

### COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
Data	
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA

Proc. 1803003/2021

FLS. 37

Rub. 1

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>ENDEREÇO:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

*André Araújo Gomes*  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
EUREIRAS/MA	
Proc. nº	1803003/2021
FLS. nº	38
Rub. nº	1

# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### NORMAS DE EXECUÇÃO

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras
<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
<b>ENDEREÇO:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

PEDREIRAS - MA

2021

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003/2021
FLS. 39
Rub. 1

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

### CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 752-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1873003/2021
FLS. 40
Rub. 2

e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203003/2021
FLS. 41
Rub. 2

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

## MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	42
Rub.	1

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

## FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

## BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190300-12021
FLS.	43
Rub.	0

## ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 753-4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 / 2021
FLS.	44
Rub.	l

## DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

### 1. MANUTENÇÃO DE FORRO

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111 738 752-4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	45
Rub.	4

### CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111 73R 752-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc. 18	1202/
FLS.	4f
Rub.	1

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1.0 – MANUTENÇÃO DE FORRO

#### 1.1 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P

##### **Descrição**

Colocação de forro constituído de gesso, podendo ser utilizado para fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar a cobertura.

##### **Recomendações**

Os cômodos que receberem o forro estão indicados na memória de cálculo, assim como a altura de instalação.

A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento.

O forro deverá ser pintado.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável.

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

##### **Procedimento para execução**

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;

Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1802003 12021
FLS.	47
Rub.	f

Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;

Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;

Preparar a pasta de gesso de fundição;

Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;

A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);

Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;

Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### **1.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014**

#### **Descrição**

Deverá ser executado a aplicação manual de pintura com tinta látex em teto, com duas demãos, com utilização de pintura lavável.

Deverá ser uma pintura látex pva sobre massa acrílica cor amarelo, azul e branco.

#### **Itens e suas características**

Tinta látex pva, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CRFA - MA - 111 732 7524



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003/2021
FLS. 46
Rub. 2

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

#### **Procedimentos para Execução**

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111 738 752-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803/03 12021
FLS. 49
Rub. 1

### 1.3 - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

#### Descrição

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.

Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.

Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada.

O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CRFA - MA - 111 739 752.4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1503003/2021
FLS.	50
Rub.	1

**Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

  
Andrei Araujo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111 738 752-4



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303003 12021
FLS.	51
Aut.	2

Ofício 005/2021

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

À Senhora,  
Secretária: Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação  
Pedreiras-MA.

Em resposta ao **ofício nº 034/2021-SME** da Secretaria Municipal de Educação, em solicitação de proposta de cotação de preços para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município.

Encaminhamos em anexo à Vossa Senhoria proposta para análise dos preços.

Atenciosamente:

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
CPF:890.965.093-15



**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9  
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

**PLANILHA RESUMO**

OBRA:		BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,60% Mensalistas - 73,48%	22,47%
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	PESO (%)
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	RS 24.641,34	RS 30.174,60	100,00%
TOTAL		RS 24.641,34	RS 30.174,60	100,00%

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003 /2021  
FLS. 52  
Rub. e

  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Administrador  
CPF: 890.965.053-15

  
Eng. José Cássio de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0804353510XXXX - ME



**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9  
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	PESO (%)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL					
1		<b>MANUTENÇÃO DE FORRO</b>								<b>24.641,34</b>	<b>30.174,60</b>	<b>100,00</b>
1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	500,00	13,39	14,70	28,09	34,40	14.045,00	17.200,00	57,00
1.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	500,00	3,35	7,13	10,48	12,83	5.240,00	6.415,00	21,26
1.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	99,69	7,93	45,80	53,73	65,80	5.356,34	6.559,60	21,74

**Custo TOTAL incluindo BDI****R\$ 30.174,60 100,00**Importa o presente orçamento no valor de **R\$ 30.174,60** (Trinta Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

  
Eng. José Carlito de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0604353510XXXX - ME

  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Administrador  
CPF: 890.965.093-15

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903003/2021  
FLS. 53  
Rub. \_\_\_\_\_

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal Nº 000791, Inscrição Estadual Nº 12.412778-9

TV do Cajueiro Nº 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>OBRA:</b>	<b>BASE DE PREÇO:</b>	<b>ENCARGOS:</b>	<b>BDI:</b>
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

<b>FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (M2)</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
SINAPI	00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0.02500000	23,00	0,58
SINAPI	00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL.	KG	0.99640000	0,40	0,40
SINAPI	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0.03080000	11,85	0,36
SINAPI	00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1.07400000	10,00	10,74
SINAPI	00020250	SISAL EM FIBRA	KG	0.00780000	12,50	0,10
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>12,18</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.63130000	18,36	11,59
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.31560000	13,70	4,32
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>15,91</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>20,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,66%):</b>						<b>7,17</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>28,09</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>6,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>34,40</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>500,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>14.045,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>17.200,00</b>

Eng. José Carlito de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0604353510XXXX - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI  
Paulo Andre Alves da Silva  
Adm. - 11/2021  
CPF: 000.000.000-00

Proc. 1803003/2021  
FLS. 54  
Rub. 4  
PEDREIRAS/MA

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9

TV do Cajuciro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%


**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF 06/2014 (M2)**

DESCRIÇÃO			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33000000	19,15	6,32
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>6,32</b>
DESCRIÇÃO			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000000	19,47	3,31
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06200000	13,70	0,85
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>4,16</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>8,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,66%):</b>						<b>1,80</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>10,48</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>2,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>12,83</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>500,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>5.240,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>6.415,00</b>

**FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P (M2)**

DESCRIÇÃO			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,04260000	19,15	0,82
SINAPI	00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,09560000	24,10	26,40
SINAPI	00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,19120000	0,08	0,18
SINAPI	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,01320000	11,85	0,16
SINAPI	00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,03330000	21,75	0,72

  
Eng. José Carli de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0604353510XXXX - ME

  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Adm. de Obras

Proc. 1803003/2021  
FLS. 55  
Rub. 0  
PEDREIRAS/MA

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9  
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

OBRA:		BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:		
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%		
SINAPI	00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL.	UN	1,32650000	0,99	1,31
SINAPI	00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,84990000	3,98	15,32
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>		<b>44,91</b>
DESCRIÇÃO		UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49940000	17,67	8,82
		<b>TOTAL SERVIÇO:</b>				<b>8,82</b>
		<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>49,49</b>
		<b>VALOR ENCARGOS (115,66%):</b>				<b>4,24</b>
		<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>53,73</b>
		<b>VALOR BDI (22,47%):</b>				<b>12,07</b>
		<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>65,80</b>
		<b>QUANTIDADE:</b>				<b>99,69</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>5.356,34</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>6.559,60</b>

Eng. José Cárilo de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0604353510XXXX - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
A. Alves da Silva

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 56  
Rub. 1



## P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9  
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		OBRA:		BASE DE PREÇO:		ENCARGOS:		BDI:	
		Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		Sirapí MA 01/2021		Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%		22,47%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	RS 30.174,60	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55
			RS 30.174,60	Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Acumulado (RS)	RS 2.514,55	Acumulado (RS)	RS 5.029,10	Acumulado (RS)	RS 7.543,65
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	RS 30.174,60	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55
			RS 30.174,60	Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Acumulado (RS)	RS 10.059,20	Acumulado (RS)	RS 12.573,75	Acumulado (RS)	RS 15.087,10
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	RS 30.174,60	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55
			RS 30.174,60	Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Acumulado (RS)	RS 17.601,85	Acumulado (RS)	RS 20.116,40	Acumulado (RS)	RS 22.630,95
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	RS 30.174,60	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55	8,33%	RS 2.514,55
			RS 30.174,60	Acumulado (%)	82,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Acumulado (RS)	RS 25.145,50	Acumulado (RS)	RS 27.660,05	Acumulado (RS)	RS 30.174,60

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS 57  
RUA: 2

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Administrador

Eng. José Carlos de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CRA - 0604353510XXXX - ME



## P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12-412778-9  
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

### CURVA ABC

OBRA:		ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		Foristas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)	PARTIC. (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF-05/2017 P	M2	500,00	34,40	R\$ 17.200,00	57,00%	57,00%	A
1.3	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF-05/2017 P	M2	99,69	65,80	R\$ 6.559,60	21,74%	78,74%	B
1.2	SINAPI	88486	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TELAO, DUAS DEMOES. AF-06/2014	M2	508,00	12,83	R\$ 6.415,00	21,26%	100,00%	C

PEDREIRASIMA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 58  
Rub. 1

  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo André Alves da Silva  
Administrador

  
Eng. José Carlos de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 06043535-10XXXX - ME



## P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9

TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

### COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

Siglas	Itens	% Adotado	MÍNIMO	MÁXIMO
AC	Administração Central	3,00%	3,00%	5,50%
SG	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
R	Risco	0,97%	0,97%	1,27%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	1,39%
L	Lucro	6,16%	6,16%	8,96%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	0,00%	5,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0,00%	4,50%
BDI PAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47%		

Fórmula de cálculo do BDI adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Eng. José Carlos de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0604353510XXXX - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Administrador  
CPF: 850.965.093-15

Proc. 1803003/2021  
FLS. 59  
Rub. 8  
PEDREIRAS/MA

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal Nº 000791, Inscrição Estadual Nº 12.412778-9

TV do Cajueiro Nº 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A	Total	37,80%	37,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>GRUPO B</b>			
B	Total	49,80%	20,66%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%

  
Eng. José Carito de Castro  
CPF: 057.956.053-67  
CREA - 0604353510XXXX - ME

  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Administrador  
CPF: 090.955.093-15

Proc. 1803005/2021  
FLS. 59  
Rub. P. A. ALVES DA SILVA



**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9

TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

**GRUPO C**

C	Total		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%

**GRUPO D**

D	Total		
D1	Reincidência de A sobre B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%

**TOTAL (A + B+ C + D)**

115,66%

73,48%

  
Eng. José Carlito de Castro  
CPF: 057.956.053-87  
CREA - 0604353510XXXX - ME

  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME  
Paulo Andre Alves da Silva  
Administrador  
CPF: 890.965.093-15

Proc.: 1803003/2021  
FLS.: 60  
Rub.: 1  
PEDREIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 / 2021
FLS.	61
Rub.	1

OFICIO 035/2021-SME

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

A. DE S. B. SOBRINHO EMPREENDIMENTOS ( A. J .EMPREENDIMENTOS –  
ME)

CNPJ nº 27.416.900/0001-70

Endereço: Av. Maria Alice, nº17, lote 17 - Quadra F, - Bairro Jardim América

CIDADE: São Luís – MA

CEP: 65.068-095

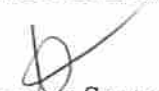
**ASSUNTO:** REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para cotação de preços para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras –MA

A Cotação de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

**BASE DE PREÇOS / DATA BASE:** SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

<b>ENCARGOS</b>	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
<b>SOCIAIS:</b>	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
<b>BDI:</b>	22,47%	

**Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:**

<b>Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.</b>	<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>

### Projeto Básico

Planilha Resumo  
 Planilha Orçamentária  
 Memória de Cálculo  
 Cronograma Físico-Financeiro  
 Planilha da Curva ABC - Serviços  
 Composição de BDI (%)  
 Composição de Encargos Sociais (%)  
 Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO  
 2021

*André Araújo Gomes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
<b>Data Base:</b>	Desoneração	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 32.999,46	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>

  
**André Araújo Gomes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803009 12025  
FLS. 64  
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	115,96%
BDI:	22,47%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE FORRO								
1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2							500,00
			FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P					500,00			500,00
1.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							500,00
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					500,00			500,00
1.3	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2							99,69
			FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P					99,69			99,69

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.738.753-4

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>Base de Preços / Data Base:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>Encargos Sociais:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,48	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 32.999,48</b>						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,96	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,91	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,87

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,48	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 32.999,48</b>						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.599,82	Acumulado (R\$)	R\$ 13.349,78	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,48	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 32.999,48</b>						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,69	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,64	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,48	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 32.999,48</b>						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,55	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,51	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,48



PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
OBJETO:	Manutenção e substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA.		
BASE DE PREÇOS:	SNAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,00%
DATA BASE:		IRRF:	22,47%

**CURVA ABC**

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SNAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017.P	M2	600,00	R\$ 37,02	R\$ 18.510,00	56,09%	56,09%	A
1.3	SNAPI	95488	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017.P	M2	99,89	R\$ 75,93	R\$ 7.569,48	22,94%	79,03%	B
1.2	SNAPI	85455	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	600,00	R\$ 12,34	R\$ 6.920,00	20,97%	100,00%	C
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 32.999,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

*André Araújo Gomes*  
 André Araújo Gomes  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD:</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
Data	
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

*André Araújo Gomes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 111.738.753-4





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>Base de Preços / Data Base:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

*André Araújo Gomes*  
 André Araújo Gomes  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 111.738.753-4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


### NORMAS DE EXECUÇÃO

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras
<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
<b>ENDEREÇO:</b>	<u>Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA</u>

PEDREIRAS - MA

2021

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA - 122.300.755-1

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

### CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA MA 0000000000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

- e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
  - Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA: MA-148.700.700-1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

**MATERIAIS EMPREGADOS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 111.700.700 -

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

## FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

## BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

## ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA - MA - 111.700.000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

## DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

### 1. MANUTENÇÃO DE FORRO

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA: MA 125.222/2011



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

### CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

  
André Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA: 061.000.000-000

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1.0 – MANUTENÇÃO DE FORRO

#### 1.1 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P

##### Descrição

Colocação de forro constituído de gesso, podendo ser utilizado para fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar a cobertura.

##### Recomendações

Os cômodos que receberem o forro estão indicados na memória de cálculo, assim como a altura de instalação.

A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento.

O forro deverá ser pintado.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável.

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

##### Procedimento para execução

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;

Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;

Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;

Preparar a pasta de gesso de fundição;

Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;

A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);

Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;

Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### 1.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

#### Descrição

Deverá ser executado a aplicação manual de pintura com tinta látex em teto, com duas demãos, com utilização de pintura lavável.

Deverá ser uma pintura látex pva sobre massa acrílica cor amarelo, azul e branco.

#### Itens e suas características

Tinta látex pva, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA: 111.111.111-11

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

#### **Procedimentos para Execução**

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### 1.3 - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

#### Descrição

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.

Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.

Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada.

O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903005/2021
FLS.	72
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

  
Andrei Araújo Gomes  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.000.000-00

Ofício 003/2021

São Luis, 24 de março de 2021.

À Sra,  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação – Pedreiras-MA.

Ao tempo em que cumprimentamos, venho através desta encaminhar resposta ao *ofício nº 035/2021-SME* da Secretaria Municipal de Educação, em que nos solicita cotação de preços para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras-MA.

Encaminhamos em anexo à Vossa Senhoria proposta para análise dos preços.

Atenciosamente:



Arcelino de Siqueira Britto Sobrinho  
PROPRIETÁRIO  
CPF:334.698.223-87

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ – 27.416.900/0001-70



ORÇAMENTO RESUMO		
<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras	
<b>ENCARGOS:</b>	HORISTAS - 115,66% - MENSALISTAS - 73,48%	
<b>BDI:</b>	22,47%	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO COM BDI
01.00	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 31.073,17
<b>TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 31.073,17</b>

  
 A.J. Empreendimentos - FIELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira Sobrinho  
 Sócio - Administrador



A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ – 27.416.900/0001-70



## ORÇAMENTO ANÁLITICO

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão					
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%					
<b>BDI:</b>	22,47%					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
<b>1 MANUTENÇÃO DE FORRO</b>						
1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	500,00	R\$ 35,23	R\$ 17.615,00
1.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00
1.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	99,69	R\$ 67,19	R\$ 6.698,17
<b>VALOR TOTAL C/ BDI INCLUSO</b>						<b>R\$ 31.073,17</b>
A presente proposta possui o valor Total de Trinta e Um Mil Setenta e Três Reais e Dezessepe Centavos.						

  
 A.J. Empreendimentos - IRELI-NE  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Sousa - Ju. 1-70  
 Sócio - Administrador - Sec. Junho

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ – 27.416.900/0001-70



**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
96113		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P				35,23
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	23,55	0,59
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	0,99640000	0,46	0,46
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,03080000	12,30	0,38
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACÃO)	SINAPI	M2	1,07400000	10,55	11,33
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	KG	0,00780000	13,10	0,10
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>12,86</b>
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM COMPLEMENTARES	ENCARGOS SINAPI	H	0,63130000	18,36	11,59
88316	SERVENTE COM COMPLEMENTARES	ENCARGOS SINAPI	H	0,31560000	13,70	4,32
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>15,91</b>
<b>VALOR:</b>						<b>28,77</b>
<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>TOTAL COMPOSIÇÃO</b>	
R\$ 12,86		15,91			R\$ 28,77	
<b>TOTAL BDI</b>		<b>TOTAL COMPOSIÇÃO COM BDI</b>				
R\$ 6,46		<b>R\$ 35,23</b>				

*[Handwritten Signature]*  
 A.J. Empreendimentos - PEDREIRAS/MA  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira - Sócio - Administrador

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ – 27.416.900/0001-70



**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
88486		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				13,52
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	20,85	6,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,88</b>
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	19,47	3,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	13,70	0,85
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>4,16</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,04</b>
<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>TOTAL COMPOSIÇÃO</b>	
R\$ 6,88		4,16			R\$ 11,04	
<b>TOTAL BDI</b>		<b>TOTAL COMPOSIÇÃO COM BDI</b>				
R\$ 2,48		<b>RS 13,52</b>				

*[Handwritten Signature]*  
 A.J. Empreendimentos - IRELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira S. Sobrinho  
 Sócio - Administrador

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ – 27.416.900/0001-70



**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR	
96486		FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P				67,19	
		MATERIAL	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131		ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	19,35	0,82
00036225		FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,09560000	25,00	27,39
00039443		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,19120000	0,09	0,20
00040547		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01320000	12,30	0,16
00040552		PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	22,12	0,74
00039430		PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32650000	1,00	1,33
00039427		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84990000	4,00	15,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>46,04</b>	

A J Empreendimentos  
 A J Empreendimentos - FIELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira J. Sobrinho  
 Sócio - Administrador

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ - 27.416.900/0001-70



**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
	<b>SERVICO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49940000	17,67	8,82
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>8,82</b>
<b>VALOR:</b>						<b>54,86</b>
<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>TOTAL COMPOSIÇÃO</b>		
R\$ 46,04		8,82		R\$ 54,86		
<b>TOTAL BDI</b>		<b>TOTAL COMPOSIÇÃO COM BDI</b>				
R\$ 12,33		<b>RS 67,19</b>				

*(Handwritten Signature)*  
 A J Empreendimentos - EIRELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira Sobrinho  
 Sócio - Administrador

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ - 27.416.900/0001-70



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão.
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

META	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) COM BDI	MENSAL					
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
01.00	MANUTENÇÃO DE FORRO	31.073,17	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			2.589,43	2.589,43	2.589,43	2.589,43	2.589,43	2.589,43
	<b>TOTAIS PARCIAIS</b>		<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>
	<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>		<b>2.589,43</b>	<b>5.178,86</b>	<b>7.768,29</b>	<b>10.357,72</b>	<b>12.947,15</b>	<b>15.536,59</b>

META	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) COM BDI	MENSAL					
			7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
01.00	MANUTENÇÃO DE FORRO	31.073,17	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			2.589,43	2.589,43	2.589,43	2.589,43	2.589,43	2.589,43
	<b>TOTAIS PARCIAIS</b>		<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>	<b>2.589,43</b>
	<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>		<b>18.126,02</b>	<b>20.715,45</b>	<b>23.304,88</b>	<b>25.894,31</b>	<b>28.483,74</b>	<b>31.073,17</b>

  
 A.J. Empreendimentos - FIRELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira J. Sobrinho  
 Sócio - Administrador

**CURVA ABC**

<b>OBRA:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

CÓDIGO	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96113	SINAPI	SERVIÇO	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_P	M2	500,00	35,23	17.615,00	56,69%	56,69%	A
88486	SINAPI	SERVIÇO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	500,00	13,52	6.760,00	21,76%	100,00%	B
96486	SINAPI	SERVIÇO	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	99,69	67,19	6.698,17	21,56%	78,24%	C
							<b>31.073,17</b>	<b>100,00%</b>		

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1803007/2021  
 FLS. 86  
 Rub. 0

*[Handwritten Signature]*  
 A J Empreendimentos: EIRELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira J. Sobrinho  
 Sócio - Administrador

A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ - 27.416.900/0001-70



## CÁLCULO DO BDI

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:  

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

- Onde:
- AC    ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
  - DF    DESPESAS FINANCEIRAS
  - R    SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
  - L    LUCRO
  - I    TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,00%
	<b>Total AC =</b>	<b>3,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	<b>Total DF =</b>	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,32%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,48%
	<b>Total R=</b>	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	<b>Total L =</b>	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	<b>Total I =</b>	<b>8,65%</b>
<b>TOTAL (BDI) =</b>		<b>22,47%</b>

  
 A J Empreendimento - EIRELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira J. Sobrinho  
 Sócio - Administrador



A.J. EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ - 27.416.900/0001-70



### CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Farro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		MÊS %	HORA %	MÊS %	HORA %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	20,00	20,00	0,00	0,00
A-2	SESC - SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A-3	SENAC - SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A-7	SEG.ACID.TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A-8	F.G.T.S	8,00	8,00	8,00	8,00
A-9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEM.REMUNERADO	0,00	17,87	0,00	17,87
B2	FÉRIADOS	0,00	3,95	0,00	3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67	0,86	0,67	0,86
B4	13º SALÁRIO	8,33	10,70	8,33	10,70
B5	ENCARGO PATERNIDADE	0,06	0,07	0,06	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56	0,71	0,56	0,71
B7	DIAS DE CHUVA	0,00	1,46	0,00	1,46
B8	ACIDENTE DE TRABALHO	0,08	0,11	0,08	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,93	14,04	10,93	14,04
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20,66</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>	<b>49,80</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	3,46	4,44	3,46	4,44
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08	0,10	0,08	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07	3,94	3,07	3,94
C5	INDENUIZAÇÃO ADICIONAL	0,29	0,37	0,29	0,37
<b>C</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,90</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>	<b>8,85</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,81	18,82	3,68	8,86
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,31	0,39	0,29	0,37
<b>D</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,12</b>	<b>19,21</b>	<b>3,97</b>	<b>9,23</b>
<b>TOTAL GERAL (%)</b>		<b>73,48</b>	<b>115,66</b>	<b>49,33</b>	<b>85,68</b>

*[Assinatura]*  
 A J Empreendimentos - EIRELI-ME  
 CNPJ: 27.416.900/0001-70  
 Arcelino de Siqueira J. Sobrinho  
 Sócio - Administrador



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1509003 / 2021
FLS.	59
Rub.	2

OFICIO 036/2021 -SME

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

R J CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 01.934.896/0001-49

Endereço: Av. Otávio Passos, nº 64, Goiabal

CIDADE: Pedreiras

CEP: 65.725-000

**ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para cotação de preços para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA.

A Cotação de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_.

Assinatura

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 180303/2021  
FLS. 97  
Rub. 2

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

**BASE DE PREÇOS / DATA BASE:** SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

<b>ENCARGOS</b>	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
<b>SOCIAIS:</b>	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
<b>BDI:</b>	22,47%	

**Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:**  
**Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.**

	R\$ 32.999,46	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>

## Projeto Básico

Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Memória de Cálculo  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC - Serviços  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO  
2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 91  
Rub. 1

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
<b>Data Base:</b>	Desoneração	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 32.999,46	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.999,46</b>	<b>100,00%</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1807003/2021  
FLS. 92  
Rub. 1

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 115,56%
	BDI: 22,47%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE FORRO								
1.1	SINAPI	86113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2							500,00
			FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P					500,00			500,00
1.2	SINAPI	86486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							500,00
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					500,00			500,00
1.3	SINAPI	86486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2							89,69
			FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P					89,69			89,69



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.252/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003 12021  
FLS. 93  
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
Objeto:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
BDI:	22,47%

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,96	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,91	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,87

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,82	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,78	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,69	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,64	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE FORRO	100,00%	R\$ 32.999,46	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96	8,33%	R\$ 2.749,96
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,46	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,96
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,55	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,51	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,46



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.584.132/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003 12021  
FLS. 94  
Rub. 2

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
OBJETO:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	115,00%
BDI:	22,47%

**CURVA ABC**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	ABC
1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_06/2017.P	M2	600,00	R\$ 37,02	R\$ 22.212,00	56,09%	56,09%	A
1.3	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017.P	M2	91,89	R\$ 75,00	R\$ 6.890,25	22,94%	79,03%	B
1.2	SINAPI	88456	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX, PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	600,00	R\$ 13,84	R\$ 8.304,00	20,97%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 32.399,46	100,00%	100,00%	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 95  
Rub. 1

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
<b>Objeto:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

### COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
	Data
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome: Título: CREA/CAU: ART/RRT:	Nome: Cargo:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA

Proc. 1803005 /2021  
FLS. 96  
Rub. 1

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras		
OBJETO:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA.		
BASE DE PREÇOS / DATA-BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,66%	0,67%	0,66%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>48,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 12021
FLS.	97
Rub.	l

# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### NORMAS DE EXECUÇÃO

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Pedreiras
<b>OBJETO:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.
<b>ENDEREÇO:</b>	<u>Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA</u>

PEDREIRAS - MA

2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 12021
FLS.	99
Rub.	1

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras

**OBJETO:** Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA.

**ENDEREÇO:** Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

### CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803/03 12021
FLS.	99
Rub.	

e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003 /2021
FLS. 180
Rub. _____

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

## MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803007/12021
FLS.	101
Rub.	2

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

### FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

### BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 12021
FLS.	102
Rub.	2

## ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	103
Rub.	2

## DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

### 1. MANUTENÇÃO DE FORRO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRASIMA	
Proc.	1803003 12021
FLS.	104
Rub.	2

### CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 12021
FLS.	105
Rub.	l

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1.0 – MANUTENÇÃO DE FORRO

#### 1.1 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P

##### Descrição

Colocação de forro constituído de gesso, podendo ser utilizado para fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar a cobertura.

##### Recomendações

Os cômodos que receberem o forro estão indicados na memória de cálculo, assim como a altura de instalação.

A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento.

O forro deverá ser pintado.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável.

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

##### Procedimento para execução

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;

Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;

*A*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003 1202 I
FLS.	106
Rub.	l

### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ:01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1873003 12021
FLS.	109
Rub.	2

Ofício 010/2021-DIRETORIA


À Senhora,  
Secretária: Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação  
Município: Pedreiras-MA.

Venho através desta, encaminhar resposta referente ao **ofício nº 036/2021-SME** da Secretaria Municipal de Educação, em que nos solicita proposta de cotação de preços para execução dos serviços de Manutenção e Substituição de Forros (gesso e PVC) de Escolas da Rede de Ensino do Município como consta em planilha recebida.

Segue anexo planilha de serviços e preços para análise dos valores propostos.

Atenciosamente:

Pedreiras, 24 de Março de 2021.

  
Francisco R. Sousa Júnior  
PROPRIETARIO  
CPF: 723.484.373-68

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 109  
Rub. 2



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

<b>OBRA:</b>	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
<b>BASE DE PREÇO:</b>	Sinapi MA 01/2021
<b>ENCARGOS:</b>	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
<b>BDI:</b>	22,47%

**RESUMO**

Nº	IDENTIFICAÇÃO	PREÇO COM BDI	(%)
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 32.154,49	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.154,49</b>	<b>100,00%</b>

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
*[Assinatura]*  
Pedreiras - Maranhão



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903003/2021  
FLS. 109  
Rub. 2

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
					UNITÁRIO COM	TOTAL COM BDI (R\$)
1		MANUTENÇÃO DE FORRO				32.154,49
1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M2	500,00	R\$ 36,21	R\$ 18.105,00
1.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	500,00	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
1.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	99,69	R\$ 72,62	R\$ 7.239,49
VALOR TOTAL C/ BDI						R\$ 32.154,49
Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos						

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ 01.934.896/0001-49  
Pedreiras  
16 de Junho de 2021  
Administrador



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1503603 12021  
FLS. 110  
Rub. 1

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
<b>01.00 MANUTENÇÃO DE FORRO</b>						
1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2			
SINAPI	00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02500000	24,10	0,60
SINAPI	00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,99640000	0,49	0,49
SINAPI	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03080000	13,15	0,41
SINAPI	00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,07400000	11,23	12,06
SINAPI	00020250	SISAL EM FIBRA	KG	0,00780000	13,15	0,10
SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63130000	18,36	11,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31560000	13,70	4,32
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>22,40</b>
Encargos Sociais					115,66%	7,17
Total c/ Encargos						29,57
BDI					22,47%	6,64
<b>TOTAL</b>						<b>36,21</b>

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
Francisco Reymundo S. Junior  
Cadastrado - Administrador



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903003 /2021  
FLS. 111  
Rub. 2

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
1.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			
SINAPI	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33000000	21,10	6,96
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000000	19,47	3,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06200000	13,70	0,85
SUB-TOTAL						9,32
Encargos Sociais					115,66%	1,80
Total c/ Encargos						11,12
BDI					22,47%	2,50
TOTAL						13,62

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
Francisco Antônio S. Junior  
Socio / Administrador





RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 112  
Rub. 1

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
1.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2			
SINAPI	00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,04260000	20,00	0,85
SINAPI	00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	1,09560000	25,25	27,66
SINAPI	00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,19120000	0,10	0,22
SINAPI	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,01320000	13,15	0,17
SINAPI	00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,03330000	22,32	0,74
SINAPI	00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,32650000	1,20	1,59
SINAPI	00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,84990000	5,00	19,25

Av. Otávio Passos nº 64, Bairro Goiabal, Pedreiras - MA CEP: 65725-000  
(99) 8859-4543 - e-mail: construtorarjslz@hotmail.com

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
Fernando S. Junior  
Sócio Administrador

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 180300312021  
 FLS. 113  
 Rub. 2



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
 CNPJ: 01.934.896/0001-49

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49940000	17,67	8,82
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>55,06</b>
					Encargos Sociais 115,66%	4,24
					Total c/ Encargos	59,30
					BDI 22,47%	13,32
<b>TOTAL</b>						<b>72,62</b>

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 CNPJ: 01.934.896/0001-49  
 Frederico de S. Junior  
 2020 Administrador



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003 /2021  
FLS. 119  
Rub. 1

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 32.154,49
VALOR SIMPLES		R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 2.679,54	R\$ 5.359,08	R\$ 8.038,62	
PERCENTUAL ACUMULADO		8,33%	16,67%	25,00%	R\$ 8.038,62

ITEM	SERVIÇOS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 32.154,49
VALOR SIMPLES		R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 10.718,16	R\$ 13.397,70	R\$ 16.077,24	
PERCENTUAL ACUMULADO		33,33%	41,67%	50,00%	R\$ 16.077,24

ITEM	SERVIÇOS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 32.154,49
VALOR SIMPLES		R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 18.756,78	R\$ 21.436,33	R\$ 24.115,87	
PERCENTUAL ACUMULADO		58,33%	66,67%	75,00%	R\$ 24.115,87

ITEM	SERVIÇOS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE FORRO	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 2.679,54 8,33%	R\$ 32.154,49
VALOR SIMPLES		R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	R\$ 2.679,54	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 26.795,41	R\$ 29.474,95	R\$ 32.154,49	
PERCENTUAL ACUMULADO		83,33%	91,67%	100,00%	R\$ 32.154,49

Av. Otávio Passos nº 64, Bairro Goiabal, Pedreiras - MA CEP: 65725-000  
(99) 8859-4543 – e-mail: construtorarj@hot.com

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
Francisco de Assis S. Junior  
Administrador



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 115  
Rub. e

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	V.TOTAL	REPRESENT. (%)	80% SIGNIFICAT	A-B-C
1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	500,00	R\$ 36,21	R\$ 18.105,00	56,31%	56,31%	A
1.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	99,69	R\$ 72,62	R\$ 7.239,49	22,51%	78,82%	B
1.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00	21,18%	100,00%	C
						R\$ 32.154,49	100,00%	100,00%	

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-E  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
Francisco de Assis Junior  
Diretor Administrativo



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 116  
Rub. 2

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

#### COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
A	<b>DESPESAS DIRETAS:</b>	
A-1	<b>Administração Central:</b>	
A-1.1	AC = Administração Central	3,00%
A-1.2	S: Taxa de seguros e Garantias	0,80%
A-1.3	R: Taxa de Riscos	0,97%
A-1.4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
A-1.5	L: Taxa de Lucro/Remuneração	6,16%
A-1.6	I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	8,65%
A-1.7	PIS	0,65%
A-1.8	COFINS	3,00%
A-1.9	ISS	5,00%
A-1.10	TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	0,00%

FORMULA:  $BDI = (((1+C22+C23+C24)*(1+C25)*(1+C26))/(1-(C27)))-1$

PORCENTAGEM TOTAL APLICADA

22,47%

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:

$BDI.DES = (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)(1-CP-ISS-CRPB)-1$

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 5%.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CREA PJ Nº 0000011588EMMA  
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 117  
Rub. 2

OBRA:	Manutenção e Substituição de Forro (Gesso e PVC) em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

#### ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A-2	SESC - SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A-3	SENAC - SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A-7	SEG.ACID.TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A-8	F.G.T.S	8,00	8,00	8,00	8,00
A-9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEM.REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FÉRIADOS	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33	10,70	8,33
B5	ENCARGO PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00	1,46	0,00
B8	ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93	14,04	10,93
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
B	<b>SUBTOTAL</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>	<b>49,80</b>	<b>20,66</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,44	3,46	4,44	3,46
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,10	0,08	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07	3,94	3,07
C5	INDENUIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29	0,37	0,29
C	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>	<b>8,85</b>	<b>6,90</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68	18,82	7,81
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,37	0,29	0,39	0,31
D	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9,23</b>	<b>3,97</b>	<b>19,21</b>	<b>8,12</b>
<b>TOTAL GERAL ( % )</b>		<b>85,68</b>	<b>49,33</b>	<b>115,66</b>	<b>73,48</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203003 / 2021
FLS.	118
Rub.	4

OFICIO \_\_\_\_\_/2021 SMAS

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho,

CIDADE: Pedreiras

CEP: 65.725-000

**ASSUNTO:** REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, os seguintes documentos de habilitação abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa:

- Comprovante de Residência do Responsável;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Internet);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Dados Bancários;

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Alburquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 24/03 /2021.

RESPONSÁVEL: Paulo André dos Santos

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL P. A. ALVES DA SILVA EIRELI**



Pelo presente instrumento particular PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade Pedreiras – MA, Empresário, portador do CPF 890.965.093-15, identidade 929932986 SEJSP/MA, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro, 46 Casa Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei Nº 12.441 DE 11 de julho DE 2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a firma social de P. A. ALVES DA SILVA EIRELI

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede à e terá sede e domicílio na Rua Cajueiro, 46 Engenho Pedreiras – MA CEP: 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa terá por objeto a (41.20-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (37.01-1/00) GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, (38.11-4/00) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, (42.11-1/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (42.13-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, (42.12-0/00) CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, (42.99-5/01) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, (42.99-5/99) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO), (43.11-8/02) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, (43.13-4/00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM, (43.19-3/00) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO), (43.21-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, (43.91-6/00) OBRAS DE FUNDAÇÕES, (43.99-1/01) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, (43.99-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, (43.99-1/99) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES), (47.44-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (49.24-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR, (49.29-9/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, (71.11-1/00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA, (71.12-0/00) SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (71.19-7/03) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL P. A. ALVES DA SILVA EIRELI



(71.19 -7/99) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, GESTÃO DE AGUAS), (77 .11-0/00) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, (77.19-5/99) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUES), (77.32-2/01) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E (77.32-2/02) ALUGUEL DE ANDAIMES.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), o qual será integralizado neste ato.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada por se titular o Sr. PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL P. A. ALVES DA SILVA EIRELI.

PEDREIRASIMA  
Proc. 1803003  
FLS. 121  
Sub. 1

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA) 11 de Março de 2013

*Paulo Andre Alves da Silva*

**PAULO ANDRE ALVES DA SILVA**

Titula da empresa



*Paulo*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**

**LIMITADA SOB A FIRMA P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
C.S. 1203003-12021  
Rub. 122

**PAULO ANDRE ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade Pedreiras – MA, Empresário, portador do CPF 890.965.093-15, identidade 929932986 SEJSP/MA, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro, 46 Casa Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada sob a firma social **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600004616, por despacho de 16/05/2013, e no CNPJ nº 18.378.643/0001-39, sediada a Rua Cajueiro, 46, Engenho, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, resolve promover a Primeira alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir desta data o objeto social passa a ser exploração, no ramo de: (41.20-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (38.11-4/00) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, (42.11-1/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (42.13-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, (42.12-0/00) CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, (42.99-5/01) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, (42.99-5/99) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO), (43.11-8/02 ) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, (43.13-4/00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM, (43.19-3/00) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO), (43.21-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, (43.91-6/00) OBRAS DE FUNDAÇÕES, (43.99-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, (43.99-1/99) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES), (47.44-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (49.24-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR, (49.29-9/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, (71.19-7/03) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, (71.19 -7/99) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, GESTÃO DE AGUAS), (77 .11-0/00) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, (77.19-5/99) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUES), (77.32-2/01) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E (77.32-2/02) ALUGUEL DE ANDAIMES.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo do que estas não colidiram direta ou indiretamente ou deste que aqui não revogadas

*Paulo Andre Alves da Silva*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA SOB A FIRMA P. A. ALVES DA SILVA EIRELI -ME.**



Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA) 28 de Janeiro de 2014

Paulo Andre Alves da Silva

**PAULO ANDRE ALVES DA SILVA**

Titula da empresa

*[Handwritten signature/initials on the left margin]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA SOB A FIRMA: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME.

Proc. PEDREIRAS/MA  
FLS. 1223603/2021  
Rub. 121

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pedreiras MA, nascido em 17/10/1980, Empresário, portador do CPF nº 890.965.093-15 e do documento de identidade RG nº 929932986 /SEJSP-MA onde foi emitido, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro nº 46 – Casa – Pedreiras – MA - Bairro Engenho - CEP. 65.725-000 . resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME, registrada sob o NIRE 21600004616, por despacho de 16/05/2013, e no CNPJ nº 18.378643/0001-39, com sede na Rua Cajueiro, 46, Engenho Pedreiras – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital que era de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), para o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a diferença R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), integralizados da seguinte forma: Um Automóvel GM Corsa Sedan Maww 2005/2006 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede da empresa que era na Rua Cajueiro, 46 – Engenho – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, passa a ter sua sede à Travessa Cajueiro, 46 – Sala 01 – Engenho – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante no Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras(MA), 26 de Janeiro de 2017

*Paulo André Alves da Silva*

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/02/2017 15:11:50 Nº 170057640  
PROTOCOLO: 170057640 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700687120. NIRE: 21600004616.  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2017  
www.empresatacil.ma.gov.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original  
que me foi apresentado. Opi fe  
Pedreiras (MA) 06/06/2017  
Em Test. da Verdade  
João Artur de Leta  
Escritor Autorizado

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa (EIRELI) **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI**, estabelecido na RUA CAJUEIRO, 46, ENGENHO, PEDREIRAS, MA, CEP: 65.725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PEDREIRAS - MA, 11 de Março de 2013.

*Paulo André Alves da Silva*

Empresário: PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 15/05/13

*P. G. Carvalho*  
Pedro Neto Carvalho  
Diretor Geral JUCEMA - Maranhão  
Matrícula nº 927

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO E Emissão de  
SOB O NÚMERO 101 30265305  
Protocolo 130265305  
Empresa 21 61005401 9  
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI

*[Assinatura]*  
CLÁUDIO DE BARROS DA FONSECA  
DIRETOR GERAL

**Nº AE 194.721**



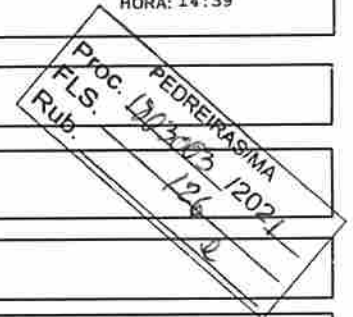
INSC. ESTADUAL: 12.412.778-9  
RAZÃO SOCIAL: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/02/2017

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.378.643/0001-39 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21600004616 CAPITAL SOCIAL: 120.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/06/2013 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: JULIOPEDREIRAS@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65725-000  
ENDEREÇO: TRV CAJUEIRO NÚMERO: 46  
COMPLEMENTO: SALA 01  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO SR. RAIMUNDO FREITAS BAIRRO: ENGENHO  
CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)0000-0002 FAX: (99)0000-0002  
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --  
ENDEREÇO: RUA CAJUEIRO NÚMERO: 46  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: ENGENHO  
CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)0000-0002 FAX: (99)0000-0002  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
10	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
11	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
14	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
19	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
20	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
21	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
23	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
34397213372	JULIO LIMA RIBEIRO	3 - CONTADOR
89096509315	PAULO ANDRE ALVES DA SILVA	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	-	Ativo
EFD	27/06/2013	-	Ativo
EFD	27/06/2013	-	Ativo
EFD	27/06/2013	-	Ativo
NFC-e	11/04/2019	-	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição







Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRASIMA  
Proc. 1803203 /2021  
FLS. 128  
Rub. 2

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.378.643/0001-39 Inscrição Estadual: 12.412778-9

Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV CAJUEIRO

Número: 46 Complemento: SALA 01

Bairro: ENGENHO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 00000002

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PÉRFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 27/06/2013, 27/06/2013, 27/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003 / 2021  
FLS. 128  
Rub. J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. PEDREIRAS/MA  
FLS. 1303003 / 2021  
Rub. 130

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.378.643/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2013	
NOME EMPRESARIAL P A ALVES DA SILVA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXX				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO TV CAJUEIRO		NÚMERO 46	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO ENGENHO		MUNICÍPIO PEDREIRAS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFOSAMPAIO@HOTMAIL.COM			TELEFONE (99) 8186-3104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 14:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 1903003/2021  
FLS. 131  
RUB. PEDREIRAS/MA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.378.643/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2013	
NOME EMPRESARIAL P A ALVES DA SILVA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV CAJUEIRO	NUMERO 46	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFOSAMPAIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8186-3104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 14:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# Pedreiras

Fernando Tito Araujo Carneiro Gomes  
Diretor do Departamento de Administração Tributária  
Portaria nº 047/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

16/05/2013

Data de Abertura

Divisão de Tributação

Validade: 31/12/2021

PEDREIRAS - MA, 27/01/2021

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

Observações:

Horário de Funcionamento:  
Meio de Serrana Sábado 08:00:00 Até: 13:00:00  
Domingo Das: 0 Até: 0  
Feriado Das: 0 Até: 0

Atividade Principal: 4120400 - Construção de edifícios

Complemento:

Endereço: TRV CAJUEIRO, 46 - ENGENHO

CPF/CNPJ: 18378643000139

Nome Fantasia:

Contribuinte: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

RG/Inscrição Municipal nº 1979 LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

# ALVARÁ

Exercício: 2021

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

Rub.:

FLS. 150303

132

PEDREIRAS/MA  
12021

99/2021

HONORABILIDADE



PEDREIRASIMA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 133  
Rub. 1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 000092993298-6 DATA DE EMISSÃO 20/02/2014

ALFABETIZADO PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO BORGES DA SILVA E FRANCISCA ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 17/10/1980

COC-ORIGEM NASC. N. 99234 FLS. 107A LIV. A138

DPE 890965093-15

ASSINATURA DO DETENTOR *Paulo Andre Alves da Silva*

LEI N° 7.116 DE 24/03/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO  
MARANHÃO



ASSINATURA DO TITULAR *Paulo Andre Alves da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P A ALVES DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 18.378.643/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:39 do dia 26/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2021.

Código de controle da certidão: **516D.5EB7.72B0.2AD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

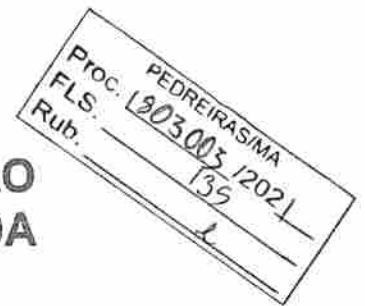
[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003966/21

**Data da**

20/01/2021 10:06:26

**Inscrição Estadual:** 124127789

**CPF/CNPJ:** 18378643000139

**Razão Social:** P A ALVES DA SILVA EIRELI

**Endereço:** TRV CAJUEIRO, 46 SALA 01 CEP: 65725000

**Telefone:** (99)00000002

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 009432/21

**Data da**

20/01/2021 10:06:35

**Inscrição Estadual:** 124127789

**CPF/CNPJ:** 18378643000139

**Razão Social:** P A ALVES DA SILVA EIRELI

**Endereço:** TRV CAJUEIRO, 46 SALA 01 CEP: 65725000

**Telefone:** (99)00000002

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000791 Inscrição Municipal: 000791  
Contribuinte: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME CPF/CNPJ: 18378643000139  
Nome Fantasia:  
Endereço: TRV CAJUEIRO, 46 Complemento:  
Bairro: ENGENHO CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/05/2013 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Construção de edifícios

### Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios  
Gestão de redes de esgoto  
Coleta de resíduos não-perigosos  
Construção de rodovias e ferrovias  
Construção de obras-de-arte especiais  
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
Construção de instalações esportivas e recreativas  
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
Obras de terraplenagem  
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
Instalação e manutenção elétrica

Emissão: 27/01/2021 09:59:54 Validade: 27/04/2021 Usuário: MARLA  
Número/Controle da Certidão: E92BAFAB7F6CE0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando Tito Araujo Carneiro Gomes  
Diretor do Deptº de Administração Tributária  
Portaria nº 047/2021-GP

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES  
Diretora de Deptº. de Administração

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.378.643/0001-39  
**Razão Social:** P A ALVES DA SILVA EIRELI ME  
**Endereço:** TRAV CAJUEIRO 46 SALA 01 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030309055732148954

Informação obtida em 03/03/2021 09:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.378.643/0001-39

Certidão nº: 24391471/2020

Expedição: 26/09/2020, às 11:00:50

Validade: 24/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P A ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PEDREIRASIMA  
Proc. 1803005/2021  
FLS. 120  
Rub. 1


**COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

# CERTIDÃO

*CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca na Secretaria de Distribuição a meu cargo e revendo os Livros e demais papéis nela existentes, verifiquei **NÃO CONSTAR de Dez Anos até a presente data**, nenhum registro de **AÇÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **P A ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob nº 18.378.643/0001-39, estabelecida Trav. Cajueiro, 46, E Sala 01, Engenho, Pedreiras-MA. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.*



Pedreiras-MA, 1º de Fevereiro de 2021

  
**Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco**  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias- Código de Normas da CGJ no Art 198  
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Civil e Criminal.

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.  
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -  
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao\_ped@tjma.jus.br

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100980415	
NIRE 21600004616 CNPJ 18.378.643/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CAJUEIRO, N° 46, SALA 01, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200416197	15/06/2020	BALANCO
223	20190385278	23/05/2019	BALANCO
223	20180339451	04/05/2018	BALANCO
223	20170252507	21/02/2017	BALANCO
002	20170057640	20/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140073167	31/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130265306	16/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600004616	16/05/2013	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2021, às 11:43:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPGRGCEK.



MAC2100980415

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME			Protocolo: MAC2100980380	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600004616	CNPJ 18.378.643/0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2013	Início de Atividade 16/05/2013	
Endereço Completo Travessa CAJUEIRO, N° 46, SALA 01 ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000				
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURA, LIMPEZA DE FACHADA, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADE TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, GESTÃO DE ÁGUA); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO ANDRE ALVES DA SILVA	CPF 890.965.093-15	Administrador S	Início do Mandato 16/05/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PAULO ANDRE ALVES DA SILVA	CPF 890.965.093-15	Início do Mandato 16/05/2013	Término do Mandato	
Arquivamento Data 15/06/2020	Número 20200416197	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2021, às 11:43:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFLUAPEB.



MAC2100980380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003/2021
FLS. 143
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 1803003/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO (GESSO E PVC) DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.**

Vimos apresentar justificativa, conforme prevê art. 26 da Lei 8.666/93, para proceder com a contratação direta, destinada de uma empresa para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do município de Pedreiras-MA

**1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

**2 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mais precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso IV, vejamos;





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	199
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CNPJ: 06.075.255/0001-08**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Vale ressaltar, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública, há possibilidade de se dispensar a licitação, o que ocorreu no caso em tela. Isso porque, está sendo necessário a serviços de contratação direta, destinada a serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do município de Pedreiras-MA. Sendo assim, vejamos entendimento majoritário acerca do assunto, conforme diserta o ilustre professor Justen Filho (2002, p. 234).

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1802003/2021
FLS. 145
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CNPJ: 06.075.255/0001-08**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.

Conforme preleciona o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação (JUSTEN FILHO, 2002). A dispensa por "emergência", pois, encontra-se respaldada no seu custo temporal, uma vez que a demora no atendimento de algumas situações pode acarretar danos irreversíveis para a sociedade e para o Estado.

### **3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003/2021
FLS 146
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CNPJ: 06.075.255/0001-08**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

#### **4 - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Razão da Escolha da empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para prestação dos serviços.

#### **5 - CONCLUSÃO**

Esta contratação se faz necessária, conforme justificativa técnica de serviço feita pelo Eng. Civil Andrei Araújo Gomes – CREA-MA: 1117387534-MA, onde a mesma está baseada através do Projeto básico e seus anexos, constante no processo administrativo nº 1803003/2020.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta secretaria apresenta a justificativa.

Pedreiras-MA, 25 de março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Alburquerque  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CNPJ: 06.075.255/0001-08**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203005/2021
FLS.	144
Rub.	5

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 com sede na Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-00, contratação direta, destinada a serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA., conforme consta no termo de referência, cujo valor global dos serviços é de R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento setenta e quatro reais, sessenta centavos), conforme proposta apresentada e anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93

Pedreiras - MA, 25 de março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1803003/2021</u>
FLS. <u>148</u>
Rub. <u>1</u>

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 06.075.255/0001-08**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**MEMORANDO**

Pedreiras - MA, 25 de Março de 2021.

**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Senhor Procurador,

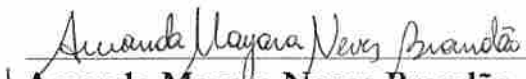
Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1803003/2021, para Parecer da Dispensa de Licitação 011/2021, tendo como objeto a contratação direta, destinada a serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras -MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

**RECEBIDO EM:** 25/03/21

  
**Amanda Mayara Neves Brandão**  
Assessoria Jurídica  
OAB/PI N° 16.829

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803003/2021
FLS.	149
Rub.	2

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 1803003/2021  
Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA  
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO  
DE FORRO (GESSO E PVC) DE  
ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA. NA  
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, , neste ato representado pela Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque , Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresaº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxx – Bairro: xxxxxxxx, Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ sob o xxxxxxxxxxxx,, neste ato representado pelo sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF XXXXXX de agora em diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1803003/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº xxxxxxxxxxxxxx/2021, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato tem como objeto a contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA

**Parágrafo único** - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação** nº xxxxxxxx/2021 e a proposta do LOCADOR.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

*Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro: Mutirão – Pedreiras/MA,  
e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803003/2021
FLS. 150
Rub. 2

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 2021 até o dia XX de 31/12/2021 de 2021,

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), sera depositado em conta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro: Mutirão, acompanhados das certidões negativas

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro: Mutirão – Pedreiras/MA,  
e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903003/2021
FLS.	151
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados por si e por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

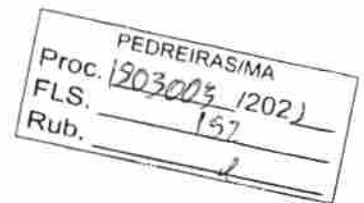
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais

**Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro: Mutirão – Pedreiras/MA,  
e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

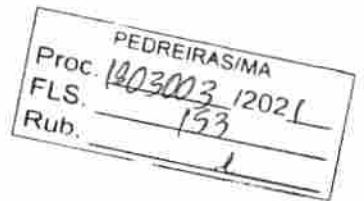
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa:
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro: Mutirão – Pedreiras/MA,**  
**e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

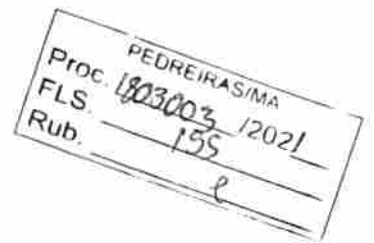
O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1803003/2021

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

**ASSUNTO:** Contratação de uma empresa para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras - MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do contratação de uma empresa para execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA.

através da empresa **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ nº 18.378.643/0001-39, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

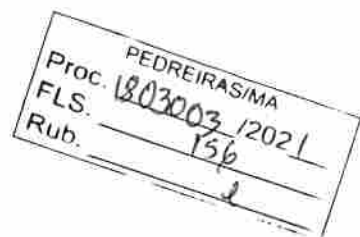
Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Infraestrutura somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio  
*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Infraestrutura Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Infraestrutura.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Infraestrutura Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803003/2021  
FLS. 157  
Rub. 2

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 25 de março de 2021

*Amanda Mayara Neves Brandão*  
Amanda Mayara Neves Brandão  
Assessoria Jurídica  
OAB/PI N° 16.829



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803003/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras-MA

Essa Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.


O valor global do contrato é de R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento setenta e quatro reais, sessenta centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 25 de Março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803003/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras-MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento setenta e quatro reais, sessenta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 25 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras, 25 de março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



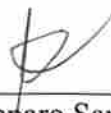
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho, Município de Pedreiras para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 011/2021.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 25 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

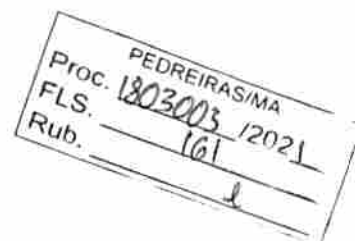
Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20210146/2021  
Processo Administrativo nº 1803003/2021  
Dispensa de Licitação nº 011/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA P A  
ALVES DA SILVA EIRELI - ME,  
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE FORRO (GESSO  
E PVC) DE ESCOLAS DA REDE DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS-MA. NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho, Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ sob o 18.378.643/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Paulo André Alves da Silva, portador do CPF 890.965.093-15 de agora em diante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1803003/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1203003/2021  
FLS. 162  
Rub. 2

O contrato tem como objeto a contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA

**Parágrafo único** - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2021** e a proposta do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data 25 de março de 2021 até 31/12/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais, e sessenta centavos), sera depoistado em conta: agencia: 0767 op: 003 c/c: 3111-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada em conta: 3111-4, agencia: 0767, op: 003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro: Mutirão*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

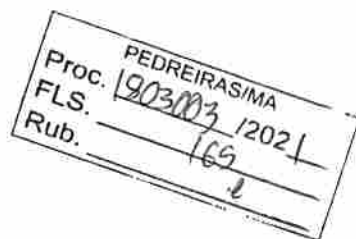
A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

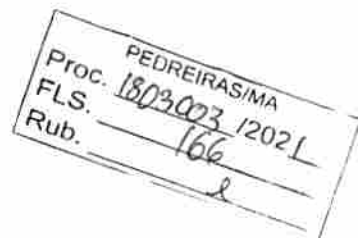
**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

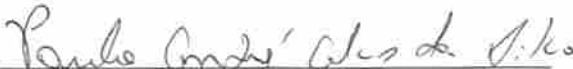


Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 25 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CPF: 750.717.033-00  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PA ALVES DA SILVA EIRELI - ME**  
CNPJ: 18.378.643/0001-39  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210146/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** Contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais, e sessenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº011/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras - MA, 25 de março de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho,

CIDADE: Pedreiras – MA

**ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº20210146/2021**

Prezados,

Pelo presente autorizo a execução dos serviços de manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras –MA, conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº 1803003/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 25 de março de 2021

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 25/03/2021.



P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 203672

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

PROCESSO: 1803003 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20210146 / 2021

CONTRATADO: P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 18378643000139

DATA ASSINATURA: 25/03/2021

VALOR: R\$ 30.174,600000

Recibo emitido em 09 de Abril de 2021 às 17:33:23 com o número 1618000403928.

São Luis, 09 de Abril de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 140946

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 1803003 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 09 de Abril de 2021 às 17:19:08 com o número 1617999548165.

São Luís, 09 de Abril de 2021

global R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), para o exercício de 2021, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1703004/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor **Pedro Batista Ribeiro Filho**, portador CPF:694.775.827-001, proprietária do imóvel localizado na rua Maneco Rego, Nº 640, Bairro: Centro, Município de Pedreiras-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo período de 09 (nove) meses, tendo como valor global R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para o exercício de 2021, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0012 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1703005/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor **Jose Raimundo Cipriano**, portador CPF:244.172.383-91, proprietária do imóvel localizado na rua Raimundo Araújo, Nº 195, Bairro: Goiabal, Município de Pedreiras-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, tendo como valor global R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais), para o exercício de 2021, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica: PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0012 2.038 Manutenção do Ensino Infantil. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos); ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 25 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803002/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de Manutenção e Adequação em Instalações Hidro Sanitárias em Prédios Públicos as Secretária de Educação no Município de Pedreiras-MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 32.993,14 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 25 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803003/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras-MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento setenta e quatro reais, sessenta centavos).ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO



Municipal de Educação de Pedreiras - MA e o senhor **JUSENIR DE JESUS LUCENA** residente na Avenida Rio Branco, Centro, Pedreiras - MA inscrita no CPF sob o nº 462.607.733-15 **OBJETO:** Locação de um imóvel para o funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreiras no Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 2.039 Manutenção e Adaptação de Escolas para a Educação do Ensino Especial CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº002/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 15/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210146/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803003/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** Contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais, e sessenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº011/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210147/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803002/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** O contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de Manutenção e Adequação em Instalações Hidro Sanitárias em Prédios Públicos as Secretária de Educação no Município de Pedreiras-MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.144,21 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais, e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº010/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210148/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** O contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº009/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210176/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703003/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e a Sra. Kryshna Hayzza Leite Santos, residente e domiciliada na Rua 28, Quadra 29, Nº 07 – Bairro Bequimão – São Luis – MA., inscrito no CPF sob o 001.680.643-32, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Francisco de Sá, Nº 96 - A, Bairro Goiabal, município de Pedreiras - MA, visando funcionamento do Anexo da Escola Dr. Herschell Carvalho no Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), pelo período de 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº006/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 09/04/2021 Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210177/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703004/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e o Sr. Pedro Batista Ribeiro Filho, residente e domiciliada à Rua Maneco Rego, Nº 640 – Bairro Centro – Pedreiras – MA., inscrito no CPF sob o 694.775.827-001, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Maneco Rego, Nº 640, Bairro Centro, município de Pedreiras - MA, visando funcionamento da Secretaria de Educação do Município, **VIGENCIA:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pelo período de 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0012 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de